

Lei nº 41.

Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Casmo do Paranaíba deu voto e em
sanção a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 1.458,00 (um mil
quatrocentos e cinquenta e oito cruzados), para completar o crédito es-
pecial aberto pelo art. 2º da Lei nº 35, de 25 de abril de 1949.

Art. 2º - Revogados as disposições em contrário, entrará esta
lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execu-
ção desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão in-
teiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Casmo do Paranaíba, 3 de agosto
de 1949.

a) Adílio Braz de Aguiar Primo
Prefeito Municipal

a) Dolores Augusto de Mendonça